

Artigo

Mulher Negra no Trabalho de Cuidado e Doméstico no Brasil

Thamires da Silva Ribeiro¹
Gabriel da Silva Pereira²

Resumo

O referido artigo discute a centralidade da mulher negra na organização social e política do cuidado no Brasil a partir da estratificação da provisão e distribuição do trabalho de cuidado e doméstico em sua interseção de raça, gênero e classe. A análise é fundamentada na concepção de cuidado enquanto trabalho, sendo constitutivo da sustentabilidade humana e sustentáculo do modo de produção capitalista. Tendo como resultado preliminar o funcionamento da organização social dos cuidados no Brasil estar ancorado historicamente na exploração e expropriação de mulheres negras no trabalho de cuidado e doméstico, o estudo aponta alguns desafios da inserção do cuidado na agenda pública brasileira.

Palavras-chave: Mulher Negra; Cuidado; Trabalho de cuidado e doméstico.

Black Woman in work of care and domestic in Brazil

Abstract

This article discusses the centrality of black women in the social and political organization of care in Brazil, based on the stratification of the provision and distribution of care and domestic work at intersection of race, gender and class. The analysis is based on the conception of care as work that is constitutive of human sustainability and a mainstay of the capitalist mode of production. The preliminary result is that the social organization of care in Brazil is historically anchored in the exploitation and expropriation of black women in care and domestic work. It also points out some of the challenges of placing care on the Brazilian public agenda.

Keywords: *Black Woman; Caregiving; Care and Domestic Work.*

¹ Doutoranda em Serviço Social Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

² Graduando de Pedagogia na Universidade do Estado do Rio de Janeiro e graduando em Psicologia no Centro Universitário Augusto Motta.

Mulher Negra e Cuidado: intersecções e assimetrias

O artigo pretende apresentar a mulher negra como sustentáculo da organização social e política do cuidado³, revelando as assimetrias de raça, gênero e classe num sistema interligado de opressão que instituem acessos diferenciados ao cuidado e reforçam suas desigualdades na provisão e distribuição do trabalho de cuidado e doméstico no Brasil.

Conforme Regina Miotto e Keli Prá (2015), e Thamires Ribeiro (2016), o campo do cuidado necessita de muito estudo, pois não é óbvio e nem possui uma definição conceitual consolidada. Assim esta categoria fica "solta", onde tudo e nada pode ser considerado como cuidado revelando algumas armadilhas para seus estudos.

Cuidado é um termo polissêmico, que necessita de uma demarcação do ponto que está sendo analisado. Torralba (2009, p.119) afirma que “(...) *a polissemia revela a riqueza conceitual de um termo, mas obriga o intérprete a demarcar os distintos sentidos do vocábulo*”. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) “*são múltiplas as possibilidades de sistematização da miríade de conceitos e definições que dizem respeito ao cuidado*”. (2016, p.12) O caráter polissêmico e multidimensional do cuidado atravessa os diversos campos da Ciência e exige um tratamento transdisciplinar, sendo bastante discutido na Saúde, Psicologia, Filosofia e, a partir da década de 1970, nas Ciências Sociais, na Economia e no Direito. No campo das ciências sociais, a produção teórica sobre o cuidado na América Latina⁴ se constitui a partir de 1980, com base em duas literaturas, a literatura Anglo-Saxônica e a literatura Francesa.

Desde hace cuarenta años, los estudios de género han mostrado cómo las tareas que ocurren en el ámbito doméstico son cruciales e imprescindibles para el funcionamiento del sistema económico y para el bienestar social. Sin embargo, en América Latina los cuidados han sido objeto de conocimiento específico en los últimos veinte años. En el ámbito académico, se incrementan notoriamente, las publicaciones que comienzan a colocar el cuidado como un objetivo de análisis en todos los países de la región (KARINA BATTYANY, 2020, p.7).

³ Organização Social e Política do Cuidado conceito elaborado por FAUR (2014) para retratar as desigualdades no acesso à forma que o cuidado é organizado socialmente.

⁴ Conceito elaborado por Lélia Gonzalez (1988) e utilizado quando for fazer menção à chamada América Latina.

Rosario Aguirre, Karina Batthyany et al. (2014) afirmam que o protagonismo do cuidado na agenda de investigação deriva das desigualdades de gênero, exigindo uma ruptura epistemológica na definição de trabalho, a fim de reconceitualizá-lo de forma congruente à realidade, considerando todas as formas de trabalho, sejam remuneradas e não remuneradas. Segundo Helena Hirata (2009) o conceito de trabalho é questionado formalmente na década de 1970. A literatura francesa, por meio de pesquisas realizadas por Danièle Kergoat (2009), reconstrói o significado de trabalho a partir da inclusão da dimensão da reprodução social e do trabalho doméstico.

Essa reconceituação abrangeu também o trabalho não assalariado, não remunerado, não mercantil e informal. Trabalho profissional e trabalho doméstico, produção e reprodução, assalariamento e família, classe social e sexo social são considerados categorias indissociáveis. (KERGOAT, 2009, p. 254).

Acrescentamos que para mulheres negras a consciência da indissociabilidade de cuidado e trabalho faz parte da herança escravocrata que a confinou no trabalho de cuidado e doméstico desde a diáspora africana. Conforme indaga Sueli Carneiro (2011), de que mulher estamos falando? E nos lembra Lélia Gonzalez “*enquanto mulher[es] negra[s], sentimos a necessidade de aprofundar nessa reflexão, ao invés de continuarmos na reprodução e repetição dos modelos que nos eram oferecidos pelo esforço de investigação das ciências sociais*” (1980, p.205).

O reconhecimento do trabalho não remunerado realizado no âmbito reprodutivo contribuiu para visibilizar a divisão desigual de trabalho desempenhado na reprodução social, e possibilitou compreender as assimetrias de raça, gênero, classe e os desafios que as mulheres, principalmente mulheres negras, enfrentam para o acesso e permanência no trabalho remunerado, além de identificar a existência da divisão racial, sexual e social do trabalho.

A esfera da reprodução social produz a força de trabalho, cuja venda de mercadoria gera a mais-valia. Assim, de acordo com Carmem Gelinski e Rosângela Pereira (2005), Antonella Picchio (2003) e Lourdes Beneria, a reprodução social no âmbito do trabalho doméstico localiza-se “*dentro do sistema econômico como fonte vital de manutenção e reprodução da força de trabalho, sobretudo, o trabalho*

doméstico não remunerado contribui para a manutenção e reprodução das gerações de trabalhadores" (2003, p.37). Neste debate economistas feministas concebem o conceito de economia do cuidado que pauta a produção de valor no trabalho de cuidado e doméstico não remunerado e busca compreender as relações entre o capitalismo e a divisão sexual do trabalho, na produção de assimetrias de poder nas relações de gênero. Conforme Valéria Esquivel (2013, p.12) *“La economía del cuidado insiste en el hecho de que el cuidado se encuentra en la base del funcionamiento y la reproducción de la economía y la sociedad.”*

A dissociação de produção e reprodução social produz um jogo de oposições binárias sobre cuidado *versus* trabalho e amor *versus* dinheiro, sendo necessário implementar a lógica colonial da figura da mulher como "dona de casa", "boa esposa" e "boa mãe", para a reprodução da força de trabalho, além de construir uma hierarquia de valor econômico e social, desvalorizando e desvalorando o trabalho de cuidado e doméstico para subsidiar o acúmulo do capital. Desse modo, invisibilizar, desvalorar e desvalorizar são mecanismos utilizados para a manutenção do capitalismo. Pensamos que a tomada de consciência do cuidado como trabalho pode configurar no rompimento da chave de alienação que mistifica o cuidado à essência feminina na reprodução social. Esta alienação ocultou que cuidado é trabalho e gera lucros. Conforme Silvia Federici (2019) *“o que chamam de amor, nós chamamos de trabalho não pago”*. Entendemos como trabalho desviado, pois é expropriado e alguém fica com este valor. A questão é, quem recebe esse pagamento?

No Brasil os afazeres domésticos corresponderam, em média, a 11,2% dos PIBs brasileiros do período 2001-2005. (HILDETE MELO, 2007, 451).

Mulheres e meninas ao redor do mundo dedicam 12,5 bilhões de horas, todos os dias, ao trabalho de cuidado não remunerado – uma contribuição de pelo menos US\$ 10,8 trilhões por ano à economia global. Isso dá mais de três vezes o valor da indústria de tecnologia do mundo. (...) São responsáveis por mais de três quartos do cuidado não remunerado realizado no mundo, e representam dois terços da força de trabalho envolvida em atividades de cuidado remuneradas. (OXFAM, 2019, sem paginação).

Esses dados são possíveis de serem mensurados devido a, na concepção de trabalho, haver a inclusão do trabalho não remunerado nas suas distintas modalidades. Isto demandou a utilização de novas ferramentas metodológicas que

mensurassem e evidenciassem o trabalho não remunerado, para isto, utilizaram-se os estudos do uso do tempo.

As pesquisas de uso do tempo são o principal instrumento para a mensuração do trabalho não pago realizado no interior das famílias, permitindo a estimação do valor dessa produção e os custos de reposição dessas atividades pelo mercado. Estas pesquisas utilizam perguntas para estimar o tempo dedicado a atividades específicas, como preparação de alimentos, limpeza e manutenção da residência e cuidados com as crianças. (HILDETE MELO e LUCIANE MORANDI, 2018, p.12)

Os estudos do uso do tempo possibilitaram contabilizar o valor monetário do trabalho de cuidado e doméstico não remunerado, a fim de inseri-los nas contas nacionais, no Produto Interno Bruto - PIB, a partir do cálculo do que chama-se conta satélite. As implementações contínuas dos estudos do uso do tempo viabilizaram um sistema de informações que transformam dados em informação, informação em conhecimento e conhecimento em decisão política a fim subsidiar o processo de proposição e formulação de políticas públicas e orçamentárias. (LUCIA SCUCRO, 2017).

O trabalho de cuidado é extremamente subestimado e desvalorizado por governos e empresas, sendo muitas vezes considerado um “não trabalho”. Os gastos com esse tipo de trabalho são considerados custos e não investimentos. Assim, os cuidados prestados se tornam invisíveis em indicadores de progresso econômico e agendas de políticas. (OXFAM⁵, 2019, sem paginação).

No Brasil ainda não existe a implementação de uma metodologia específica e detalhada dos estudos do uso do tempo, com destinação de recursos orçamentários para viabilizá-la. Em 2017 houve o Projeto de Lei (PL) 7815/2017, que dispôs sobre a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais, usado para aferição do desenvolvimento econômico e social do país, bem como para a definição e implementação de políticas públicas. Com destaque para o art. 4, que prevê a garantia da aplicação sistemática da pesquisa do uso do tempo, este PL foi aprovado por unanimidade em novembro de 2017, pela Comissão de Defesa dos

⁵ Relatório Tempos de cuidar publicado pela OXFAM em 2019. Site: <https://www.oxfam.org.br/blog/trabalho-de-cuidado-uma-questao-tambem-economica/>

Direitos da Mulher (CMULHER), obtendo em 2018 a aprovação pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e sendo encaminhado em 2019 à mesa diretora da Câmara dos Deputados, onde foi arquivado pela Câmara dos Deputados. O arquivamento deste Projeto de Lei configura num retrocesso para compreensão da realidade brasileira.

Em 2021 houve a proposição do Projeto de Lei n. 2757/2021 em alteração da Lei nº 8213/1991, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a aposentadoria por cuidados maternos. Considera-se um avanço desta proposta de lei no reconhecimento do Trabalho de cuidado e doméstico não remunerado no Brasil, ao propor a aposentadoria por cuidados maternos. Atualmente o projeto está em tramitação.

No âmbito dos marcos internacionais, afazeres domésticos e cuidados entram na pauta de discussão como trabalho em 1995 na Plataforma de ação da IV Conferência Mundial da Mulher em Beijing, promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), que visa reforçar os debates, pesquisas e as reflexões sobre a carga total do trabalho⁶ remunerado e não remunerado, diferenças salariais e de posições no mercado de trabalho, além de enfatizar a recomendação do uso de contas satélites para tornar público o valor econômico do trabalho de cuidado e doméstico não remunerado. Dentro da Organização das Nações Unidas, destacamos a participação da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) e do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM).

A Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT - realizada em 2013, reconheceu como trabalho não remunerado o conjunto de atividades executadas na esfera reprodutiva. Em 2018 a OIT publicou um resumo executivo sobre o trabalho de cuidados, reconhecendo este trabalho na modalidade remunerado e não remunerado de vital importância para um futuro de trabalho decente.

Em 2015 a ONU adotou os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

⁶ Conceito que integra tanto os trabalhos remunerados como os não remunerados (Rosário Aguirre, 2008, p.47).

(ODS), composto por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidas até 2030. Neste, o objetivo 5 concerne no alcance à igualdade de gênero e para empoderar todas as mulheres e meninas. A meta 5.4 consiste em:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família conforme os contextos nacionais (ODS, 2015).

Seu indicador 5.4.1 refere-se à proporção de tempo dedicado ao trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, desagregados por sexo, idade e localização. No Brasil este indicador foi adaptado da seguinte forma:

Eliminar a desigualdade na divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, inclusive no trabalho doméstico e de cuidados, promovendo maior autonomia de todas as mulheres, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas, por meio de políticas públicas e da promoção da responsabilidade compartilhada dentro das famílias (IPEA⁷, 2019, sem paginação).

A adaptação da redação do indicador à realidade brasileira reflete a necessidade da realização de uma análise interseccional, para isto é fundamental a aplicação continuada dos estudos do uso do tempo e a desagregação dos dados.

Quando se analisam os dados segundo cor/raça, o resultado é que entre as mulheres, as mulheres negras (pretas e pardas) dedicaram mais horas às tarefas de cuidados que as mulheres brancas. Essa análise para o conjunto dos homens mostra que a questão da cor/raça tem menos significância (IBGE, 2018, n. 38).

Nota-se a importância da desagregação dos dados para identificar a especificidade da mulher negra no trabalho de cuidados e doméstico não remunerados que, contabilizado, gera a riqueza nacional. Por isto que no Brasil é indissociável a análise de cuidado e mulher negra.

Na academia, cuidado social amplia o debate do cuidado na agenda pública, quando situa o marco normativo de obrigação e responsabilidade.

Cuidado social é um conceito multidimensional para nós. Entre suas

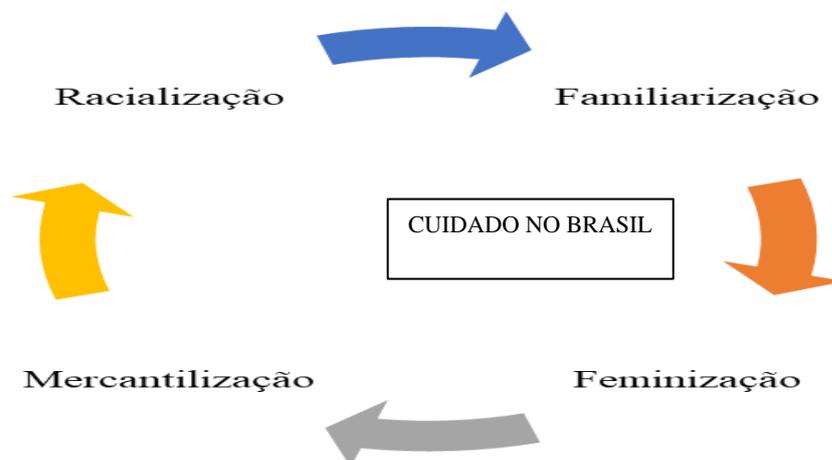
⁷ Ver site: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods5.html>

diferentes dimensões, há três que merecem ser destacadas. O primeiro é o do cuidado como trabalho, que chama a atenção para a natureza do trabalho e também da atividade em geral. (...) A segunda dimensão do conceito localiza o cuidado dentro de um quadro normativo de obrigação e responsabilidade. (...) Em terceiro lugar, concebemos o cuidado como uma atividade com custos, tanto financeiros quanto emocionais, que ultrapassam as fronteiras entre o público e o privado. (...) Nossa abordagem tridimensional nos leva a definir o cuidado social como o conjunto de necessidades físicas e emocionais de adultos e crianças dependentes, e as estruturas normativas, econômicas e sociais nas quais essas necessidades são atribuídas e desenvolvidas. (MARY DALY y JANE LEWIS, 2011, p. 227, 228, tradução nossa).

Este conceito focaliza no cuidado às pessoas dependentes (crianças, idosos, pessoas com deficiência) e, cabe acrescentar, que são para todas as pessoas, pois necessitamos de cuidado ao longo do nosso ciclo de vida, mas com níveis e intensidades diferenciadas a cada fase de desenvolvimento, e/ou por deficiência e/ou adoecimento. De acordo com Joan Tronto (1990), cuidado consiste no elemento central de sustento da vida humana.

A reflexão do cuidado social insere o cuidado na agenda pública e exige uma análise da forma que o mesmo se organiza socialmente. A sociedade brasileira é estruturada pelo capitalismo, racismo (ALMEIDA, 2019) e patriarcado (SAFFIOTI, 2004). Nesta, apontamos que o cuidado é organizado socialmente através do ciclo da familiarização, feminização, mercantilização e racialização.

Figura 2 – Organização Social e Política de Cuidado no Brasil



Fonte: autoria própria.

Neste sistema, o cuidado constitui a base invisível e injustamente repartida (AMAIA OROZCO, 2007). Pode-se identificar a mulher negra no centro de provisão do trabalho de cuidado remunerado e não remunerado, e à margem no usufruto dos cuidados. A inclusão do cuidado na agenda pública implica orçamento, logo, quando não há esta inserção os seus custos ficam ocultados no trabalho de cuidado e doméstico não remunerado que desencadeia na densidade da desigualdade entre provisão, distribuição e usufruto dos cuidados.

De acordo com o Relatório da Pesquisa “Economia dos cuidados: marco teórico conceitual” do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), publicado em 2016, *"o acesso de distintos grupos sociais às 'arenas de cuidados' é diferenciado, seja no que diz respeito à possibilidade de usufruir de cuidados, seja no que tange à sua qualidade"* (IPEA, 2016, p.16).

A distribuição dos cuidados, no que tange à sua execução ou acesso, não ocorre aleatoriamente: ela obedece a “princípios reguladores” (Sorj e Fontes, 2012, p. 105). Esses princípios são construídos e recriados com base em lógicas sociais que se perpetuam através da história como eixos articuladores de desigualdades, a despeito de algumas mudanças na forma com que se expressam. Assim como em outros âmbitos da vida social, gênero, raça e classe operam na distribuição dos diversos grupos sociais quanto à provisão ou não do *care*, bem como quanto à possibilidade de seu usufruto com maior ou menor quantidade e qualidade. Essa organização contribui ainda para o aumento de desigualdades no acesso desses distintos segmentos populacionais a direitos e bens sociais. Dizem respeito, portanto, ao *status* desigual com que esses segmentos experimentam a cidadania e afetam assim a qualidade da democracia. (IPEA, 2016, p.21).

Portanto, há a necessidade de compreender os princípios reguladores das lógicas sociais de gênero e raça que fazem a mulher negra ser a principal provedora de cuidado. O reconhecimento destes princípios implica no questionamento do racismo estrutural nas suas relações de poder. Também identificamos que nas expressões sociais do cuidado, a mulher negra é a protagonista em construir estratégias de resistência e enfrentamento às desigualdades dos cuidados. Sueli Carneiro (2011) afirma que a intersecção do racismo e sexismo na mulher negra produz uma “asfixia social”.

(...) asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida, que se manifestam em sequelas emocionais com danos à saúde mental e rebaixamento da autoestima; em uma expectativa de vida menor

em cinco anos, em relação à das mulheres brancas; em um menor índice de casamentos; e sobretudo no confinamento nas ocupações de menor prestígio e remuneração. (SUELI CARNEIRO, 2011, p.128).

Esta asfixia social da mulher negra supomos ser condicionada pelo confinamento desta no trabalho de cuidado e doméstico oriundo da dinâmica de atuação da organização social e política do cuidado. Entendemos a mulher negra no centro de uma teia entrelaçada pelos agentes que proveem e distribuem o cuidado. A dinamicidade e o movimento realizado pelas múltiplas interações na intersecção entre Estado, Mercado, Famílias e Comunidade e a mulher negra em nossa compreensão constitui a encruzilhada do cuidado. Conjecturamos que esta encruzilhada incide nas possibilidades de emancipação da mulher negra, seja no âmbito de escolarização, profissionalização, autonomia econômica, participação política, entre outros, ao mesmo tempo que é se apropriando desta centralidade que a mulher negra encanta e resiste transformando dor em potência de libertação, quebrando ciclos de aprisionamento geracionais de mulheres numa revolução por vezes silenciosa. Em consonância com a afirmação de Angela Davis⁸, *“Quando a mulher negra se movimenta toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela, porque tudo é desestabilizado a partir da base da pirâmide social onde se encontram as mulheres negras, muda-se a base do capitalismo”*.

Bell Hooks (2019) nos chama a atenção para necessidade de reconhecer a indissociabilidade de sexo, raça e classe, pois estes, *“e não somente sexo, determinam a natureza da identidade, do status e da circunstância de qualquer mulher, mas também o grau em que ela será ou não dominada, o quanto ela terá ou não poder para dominar”* (HOOKS, 2019, p. 63). Isso revela a opressão existente entre mulheres, na qual raça, classe e o trabalho de cuidado e doméstico constituem-se eixos articuladores que assumem diferentes formas na hierarquização de gênero. Dialogando com Heleieth Saffioti (1969) e Flavia Biroli (2018) acerca da opressão e hierarquização de gênero, mulheres predominantemente brancas da classe dominante dispõem de forma livre e

⁸ Afirmação da filósofa Angela Davis em entrevista para El País sobre a visita ao Brasil. https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/27/politica/1501114503_610956.html

concreta da força de trabalho de homens, e mulheres predominantemente negras/os, da classe dominada. Assim, o racismo estrutural confere poder às mulheres brancas de reproduzirem a exploração e opressão nas mulheres negras, sendo o trabalho de cuidado e doméstico remunerado e não remunerado o campo explícito à exploração e opressão intragênero. Como pontua Audre Lorde (2019, p.150), “*como mulheres, compartilhamos alguns problemas; outros, não*”.

Desse modo, especificar a mulher que está sendo estudada é demarcar as diferenças e não cair na “arrogância acadêmica” de homogeneizar as diferenças, porém “definir para empoderar”, pautada numa “(...) *estrutura de interdependência de diferentes forças (...) encarando-as como potenciais de mudança*” (LORDE, 2019, p.139). Para isto é necessário haver a perspectiva de mulheres negras, utilizando a produção de autoras negras, reconhecendo a multiplicidade de saberes em pesquisas sobre mulheres negras, para assim colaborar com a desuniversalização da categoria mulher e visibilizar as experiências e os saberes das mulheres negras, reconhecendo, assim, seu valor e centralidade no debate do cuidado no Brasil, a fim de avançar em sua inserção na agenda pública em prol de seu reconhecimento enquanto um direito a ser assegurado pelo Estado.

Portanto, compreender o cuidado como uma responsabilidade coletiva implica pautar o cuidado no centro das investigações, enxergá-lo como direito, inseri-lo na agenda pública, integrá-lo ao debate racial, garanti-lo no ordenamento constitucional para formulação e implementação de um sistema de cuidados. Isto requer estabelecer eixos estruturantes que segundo Valeria Esquivel (2013) são: (i) reconhecer, (ii) reduzir e (iii) redistribuir⁹ o trabalho de cuidado e doméstico não remunerado nas famílias (mulheres, homens, crianças e adolescentes), nas comunidades e nas ONGs, nos Estados (nacional, regional e local) e nos mercados (empregadores e provedores de serviços de cuidado).

A ONU Mulheres sugere que o sistema de cuidados se baseia em 4 pilares, sendo: (i) direitos; (ii) igualdade de gênero, (iv) econômico; (v) sustentabilidade e desenvolvimento, e são fundamentais para a recuperação socioeconômica na América Latina e Caribe. Além disso, a reflexão acerca da desfamiliarização e

⁹ Reconhecer – Redistribuir – Reduzir são terminologias cunhadas por Ellson (2008).

desmercantilização são centrais à proposição e efetivação do direito do cuidado.

No Brasil percebemos que o processo de reconhecimento do direito ao cuidado ainda está distante de sua concretização. Na década de 2000, a UNIFEM iniciou no Brasil o programa de Apoio a Ações Integradas de Equidade de Gênero e o Programa Orçamento Sensíveis a Gênero, com objetivo de “*fortalecer a cidadania das mulheres, buscando a promoção de seus direitos, particularmente os econômicos e sociais*”, por meio de metodologias e técnicas que integram a dimensão de gênero nos processos de planejamento orçamentário. Neste debate, em 2016, o IPEA publicou o relatório intitulado Economia do Cuidado: marco teórico-conceitual. Em 2017, houve a apresentação do Projeto de Lei 7815/2017 acerca da inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais no Brasil, arquivado em 2019. Entre 2017 e 2018 este tema esteve presente nos meios de comunicação, como, por exemplo, Carta Capital e Jornal Nacional, que expuseram matérias sobre a pesquisa de Hildete Melo e a proposta do Projeto de Lei 7815/2017. Em janeiro de 2020, a revista Carta Capital¹⁰ publicou uma reportagem acerca do relatório “Tempo de cuidar: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade” da OXFAM, e acrescentou:

Só no Brasil, cerca de 77 milhões de pessoas dependerão de cuidado em 2050, diz o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Ignorar o trabalho não pago das mulheres, porém, pode ser uma prática agravada com o envelhecimento da população e com as mudanças climáticas, que afetarão a lógica de vida de milhões de pessoas. (...) Para Katia Maia, diretora da Oxfam Brasil, **pensar o Brasil nesse contexto deve considerar o recorte racial, que coloca as mulheres negras na base da pirâmide do trabalho doméstico não pago**. Com o conservadorismo moral forte no governo Bolsonaro, Maia teme uma imobilidade social para quem, há inúmeras gerações, cuida de homens e mulheres que prosperam economicamente. “Se a gente está com governos com uma mensagem ultraconservadora, temos mais dificuldade pra fazer a mudança cultural necessária. As pessoas passaram séculos vendo a “mulher do lar”. Esse cuidado invisível do trabalho doméstico e do cuidado, que é não remunerado ou mal pago, tem um valor econômico que não é repassado”, analisa Maia. “Esse tema é invisível. A crise da prestação de cuidados é eminente”, diz (CARTA CAPITAL, 2020, sem paginação, grifo nosso).

¹⁰ Ver em <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/trabalho-domestico-vale-10-trilhoes-de-dolares-nao-pagos-a-mulheres-anualmente/>

Diante desse cenário, constata-se a relevância social de compreender a organização social e política de cuidado na sociedade brasileira, da centralidade da mulher negra no trabalho de cuidado e doméstico não remunerado.

A título de exemplificação, no Uruguai, o direito do cuidado é reconhecido na Lei nº19.353 publicada D.O. 08 dic/015 que dispôs sobre a universalização dos cuidados a pessoas dependentes, estruturado num modelo solidário e corresponsável entre famílias, Estado, comunidade e mercado localizam-se no âmbito da proteção social, através da consolidação de um Sistema Nacional Integrado de Cuidado. Desde 2003, há realização de pesquisas do uso do tempo, que se iniciou em Montevideu, e, entre 2007-2013 ocorreu a nível nacional através do Instituto Nacional de Estatísticas do Uruguai, e em sequência à promulgação do Plano Nacional de Cuidados implementado no período de 2016-2020.

Karina Bathyany (2018) destaca a heterogeneidade e diferentes incidências na função dos distintos atores envolvidos no processo de constituição da Política Nacional de Cuidados no Uruguai. Os setores que fizeram parte da estruturação do direito ao cuidado, são: (i) setor com real poder de decisão constituído pela esfera governamental na formação de um grupo de trabalho interinstitucional integrado por distintas repartições e esferas do governo a nível regional e nacional, (ii) setores de interesse imediato: academia com pesquisas sobre o cuidado e os estudos do uso do tempo; centro de investigação não universitária, mas com pesquisas acadêmicas; organizações da sociedade civil; empresas que oferecem de forma privatizada os serviços de acompanhamento e cuidado principalmente para pessoas dependentes, (iii) setor externo de pressão que corresponde à cooperação internacional de organismos internacionais fazendo pressão por meio dos marcos e acordos internacionais. As articulações intensas e extensas desses setores com seus distintos níveis de poder constituíram o reconhecimento do direito ao cuidado no Uruguai.

A partir de reflexões e estudos sobre cuidado, consideramos haver no Brasil alguns elementos que desafiam o avanço do processo de reconhecimento ao direito do cuidado, sendo eles: (i) o racismo estrutural e o mito da democracia racial; (ii) irregularidade de estudos de uso do tempo; (iii) o cuidado demanda de mais

investigações nas universidades; (iv) a dimensão territorial do Brasil que dificulta o alinhamento e articulação dos movimentos sociais e de pesquisas; (v) o neoconservadorismo, o familiarismo e o neoliberalismo do cuidado do Estado que impregna a maternalização das políticas públicas e responsabiliza as famílias pela função do cuidado evocando os valores cristãos e tornando questões públicas como dogmáticas, intocáveis e indiscutíveis, num tenebroso retrocesso; (vi) o capitalismo patriarcal, ou patriarcado capitalista (LÉLIA GONZALEZ, 1988); (vii) colonialidade das relações sociais que impregnam o cuidado pensado e o cuidado vivido (THAMIRES RIBEIRO, 2016) da sociedade; (viii) reconhecimento da centralidade da mulher negra no funcionamento desta sociedade, esta estrutura social não funcionaria sem a sustentação que a mulher negra desempenha através do trabalho de cuidado e doméstico não remunerado e mal remunerado, entre outros.

Considerações Finais

Reconhecemos a existência da lacuna de pensar o cuidado a partir de outros marcos filosóficos, sociológicos, econômicos e da saúde que transcendam a colonialidade do saber presente na literatura eurocêntrica e a Anglo-Saxônica, a fim de trilhar a descolonização pensando a partir de outros paradigmas. Enquanto mulher negra e pesquisadora tive muita dificuldade de encontrar publicações sobre cuidado escritos por mulheres negras e fundamentado por uma literatura que não fosse eurocêntrica e Anglo-Saxônica. O desafio de transcender a visão eurocêntrica e anglo-saxônica de cuidado está posto para investigações acadêmicas. Isto não quer dizer negar ou segregar toda a produção teórica sobre o cuidado ancorada nas literaturas eurocênicas e anglo-saxônicas, porém reconhecer que não são universais e demarcá-las na sua especificidade, a fim de abrir caminhos para enxergar a existência da diversidade. Cuidado também é uma forma de falar e pensar o mundo.

Nossa análise construiu-se na perspectiva interseccional do cuidado, estruturado no sistema interligado de opressão de raça, gênero e classe. Sendo raça devido ao racismo estrutural e à colonialidade presente na formação sócio histórica

do Brasil, gênero, pela naturalização da função de cuidar ao feminino que estrutura os papéis sociais, e classe, pela desigualdade na organização, distribuição, provisão e usufruto dos cuidados.

Portanto, este trabalho esforçou-se em apresentar a mulher negra no centro do trabalho de cuidado e doméstico no Brasil a partir da forma que o cuidado é organizado neste território, apontando para a necessidade de se avançar na produção de pesquisas e dados sobre o trabalho de cuidado e doméstico não remunerado. Ratificando a relevância de lutar por reserva orçamentária de aprimoramento dos estudos de uso de tempo a serem incorporados de forma sistemática pela PNAD para expressar de forma mais precisa à lacuna de gênero, raça e classe na provisão, distribuição e usufruto do cuidado no Brasil. Com a finalidade de encarar o cuidado como um problema coletivo, deslocando-o da esfera privada para sua incorporação na agenda pública como direito para se garantirem políticas públicas com viés interseccional em favor da redução das desigualdades sociais.

Referências

AGUIRRE, R. BATTHYÁNY, K. GENTA, N. PERROTTA, V. Los cuidados en la agenda de investigación y en las políticas públicas en Uruguay. 2014

ALMEIDA S.L. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento; 2019.

BATTHYÁNY, K. Desafios para a organização da política de cuidados no Uruguai. in: ARAÚJO, C.; GAMA, A. (orgs). Entre casa e trabalho: gênero e família no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017.

_____. Las políticas y el cuidado en América Latina: Una mirada a las experiencias regionales. Serie Asuntos de Género Nro. 124. CEPAL. Santiago, 2015.

_____. Miradas latinoamericanas a los cuidados / Irma Arriagada Acuña... [et al.]; coordinación general de Karina Batthyany.- 1a ed.- Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; México DF: Siglo XXI, 2020. <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20201209035739/Miradas-latinoamericana.pdf> 10/12/2020.

BATTHYÁNY, K. Genta, N. Sociología de género y cuidados en Uruguay el camino recorrido. Políticas Públicas. 2018.

BENERIA, L. Gender, Development and Globalization: economics as if all people mattered. London-New York: Routledge, 2003.

BIROLI, F. Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil. 1º ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Projeto de Lei 7815/2017. Economia do cuidado no sistema de contas nacionais. Deputado Ana Perugini. Disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2140432> Acesso em julho de 2020.

BRASIL. Projeto de Lei 2757/2021. Cuidado materno também é trabalho. Deputada Federal Talíria Petrone. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2293477> Acesso em janeiro de 2022.

CARLOTO, C.M. (Orgs.) Familismo, direito e cidadania: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

CARNEIRO, S. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: selo negro, 2011.

_____. “Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero”. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-america-latina-partir-de-uma-perspectiva-de-genero/>. Acesso em: 07 set. 2020.

CONSENSO DE QUITO. Décima Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe. CEPAL. Ecuador, 2007. https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40449/Consenso_Quito_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y acessado em 20/05/2020.

DALY, M y LEWIS, J. El concepto de “Social Care” y el análisis de los estados de bienestar contemporáneos. In: El trabajo de cuidados. História, teoría y políticas. Ed. Catarata, 2011

ECLAC. 11º Conferência Regional sobre a Mulher na América Latina e Caribe. CEPAL. Brasília, 2010. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/acoes-internacionais/Articulacao/articulacao-internacional/onu-1/11a-conferencia-regional-sobre-a-mulher-da-america-latina-e-caribe> acesso em 30/06/2020.

ENRIQUEZ, C y PAUTASSI, L. La organización social del cuidado de niñas y niños. Elementos para la construcción de una agenda de cuidados en Argentina. a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires : Equipo Latinoamericano de Justicia y Género- ELA, 2014.

ESQUIVEL. V. El cuidado en los hogares y en las comunidades. Documento Conceitual. Informe de investigação de OXFAM 2013.

FAUR, E. (2014). El cuidado infantil en el siglo XXI mujeres malabaristas en una sociedad desigual. 1º ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014.

GELINSKI, C.R.O.G.; PEREIRA, R.S. Mulher e trabalho não remunerado. Revista Mulher e Trabalho, Porto Alegre, FEE, v.5, p. 79-87, 2005. Disponível em: <http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/mulher/2005/artigo5.pdf>.. Acesso em: 12 agosto. 2018.

GONZALEZ, L. Mulher negra 1980. In: Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa.../ Lélia Gonzalez. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 1ª edição, 2018.

_____. Racismo e sexismo na cultura brasileira. 1980. In: Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa.../ Lélia Gonzalez. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 1ª edição, 2018.

_____. Cultura, etnicidade e trabalho. Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. 1979. In: Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa.../ Lélia Gonzalez. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 1ª edição, 2018.

_____. Por um feminismo afrolatinoamericano. 1988. In: Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa.../ Lélia Gonzalez. Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 1ª edição, 2018.

HOOKS, B. Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra. Tradução Cátia Bocaiuva Maringolo. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

IBGE. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. Estudos e Pesquisas – Informações Demográficas e Socioeconômicas, n.38, 2018.

IPEA. Economia dos cuidados: marco teórico-conceitual. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro 2016.

_____. Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Organizadoras: Mariana Mazzini Marcondes... [et al]. Brasília: Ipea, 2013.

KERGOAT, D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: Dicionário Crítico Feminista. Helena Hirata, Françoise Laborie, Hélène Le Doaré e Danièle Senoter (orgs.), editora UNESP, 2009.

LORDE, A. Irmã outsider: ensaios e conferências, Belo Horizonte: Autêntica ed., 2019.

MELO, H. P.; CONSIDERA, C. M.; DI SABBATO, A. Di. Os afazeres domésticos contam. Economia e Sociedade, Campinas, v. 16, n. 3, p. 435-454, dez. 2007.

MELO, H.P.; MORANDI, L. Mensurar o trabalho não pago no Brasil: Uma proposta metodológica. 56º. ICA Congresso Internacional de Americanistas, realizado em julho de 2018, em Salamanca, Espanha.

MIOTO, R.; PRÁ, K.R.D. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da política social brasileira. In: MIOTO, R.C.T.; CAMPOS, M.S. e

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Resumo Ejecutivo El trabajo de cuidados y los trabajadores del cuidado para un futuro con trabajo decente. 2018. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_633168.pdf acesso em 20/04/2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Conferencia internacional del trabajo, 99ª Reunión (2010). Informe IV (1) – Trabajo decente para los trabajadores domésticos. Ginebra: OIT, 2009. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@ed_norm/@relconf/documents/meeting_document/wcms_104703.pdf acesso em 20/04/2020.

OROZCO, A. P. Cadenas globales de cuidado, Documento de trabajo 5, Serie Genero, Migración y Desarrollo, UN-INSTRAW, Santo Domingo. 2007.

OXFAM. Tempos de cuidar: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. Oxfam Brasil. Relatório, 2020. Site: <https://www.oxfam.org.br/blog/trabalho-de-cuidado-uma-questao-tambem-economica/> Acesso em 15/05/2020.

PICCHIO, A. _____. A macroeconomic approach to an extended standard of living. In: _____ (Ed.). Unpaid work and the economy: standards of living in a gender perspective. London: Routledge, 2003.

RIBEIRO, T.S. Cuidar em família: uma análise sobre os significados atribuídos por famílias atendidas no Centro Cultural A História Que Eu Conto/Rio de Janeiro. 164f. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social, 2016.

SAFFIOTI, H. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. 3^o ed. São Paulo, Expressão Popular 1969.

SAFFIOTI, H.I. B. Gênero, patriarcado, violência. 1^oed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCURO, L. A divisão sexual do trabalho e cuidado na América Latina. in: ARAÚJO, C.; GAMA, A. (orgs). Entre casa e trabalho: gênero e família no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017.

SORJ, B. Arenas de cuidado nas interseções entre gênero e classe social no Brasil. Cadernos de Pesquisa, v. 43, n. 149, p. 478-491, 2013.

TORRALBA, F. R. Antropologia do Cuidar. Organização literária e apresentação de Vera Regina Waldow. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

TRONTO, J. C., & Fisher, B. Toward a Feminist Theory of Caring. In E. Abel, & M. Nelson (Eds.), Circles of Care. 1990.

_____. Caring democracy: Markets, equality, and justice. New York: New York University Press, 2013.

SITES:

Silvia Federici: <https://www.geledes.org.br/o-que-eles-chamam-de-amor-nos-chamamos-de-trabalho-nao-pago-diz-silvia-federici/> Acessado em 10/10/2020
 Plataforma da ODS Brasil <https://odsbrasil.gov.br/objetivo5/indicador541> Acesso em 09/11/2020.

Carta Capital

<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/desigualdade-bate-recorde-no-brasil-mostra-estudo-da-fgv/> Acesso em 01/09/2020.

<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/trabalho-domestico-vale-10-trilhoes-de-dolares-nao-pagos-a-mulheres-anualmente/> Acesso em 09/11/2020.

ONU

<https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-onu-mulheres-sistemas-integrais-cuidado-sao-fundamentais-recuperacao> Acesso em 09/11/2020.